

**ERRATA DE INFORMATIVO DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA
DA SEGUNDA CÂMARA Nº 014/2017 DE 03/05/2017**

RELATOR: CONS. SUBST. JACKSON VERAS

DENUNCIA

**TC/021103/2015 DENUNCIA CONTRA P M DE PASSAGEM FRANCA DO
PIAUI, EXERCÍCIO DE 2014.**

Interessado(s): Robson de Oliveira.

Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Objeto: Alega possíveis irregularidades na administração municipal de
Passagem Franca do Piauí – exercício de 2014.

Dados complementares: Denunciante: Robson de Oliveira (Presidente do
Conselho Municipal de Educação de Passagem Franca do Piauí); Denunciado:
Raislan Farias dos Santos (Prefeito).

ONDE SE LÊ:

**Julgamento: Procedência parcial, apensamento, prazo de 30 dias para o
gestor comprovar o saneamento das irregularidades com aplicação de
multa de 200 UFR.**

LEIA-SE:

**Julgamento: Procedência parcial, apensamento, prazo de 30 dias para o
gestor comprovar o saneamento das irregularidades.**